



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 361/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2290
Página 3, em 23/06/2021
Davane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 116.913,75 (cento e dezesseis mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.
10.001.00.000.0000.0.000.
10.001.10.305.0019.2.232.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO –
EPIDEMIOLOGIA.

1536 - 3.3.90.39.00.00 31029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 116.913,75

Total Suplementação: 116.913,75

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 116.913,75 (cento e dezesseis mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31029	CEF. Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Portaria 2358/2020	116.913,75
TOTAL			116.913,75

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 361/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 116.913,75 (cento e dezesseis mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1536 -3.3.90.39.00.00	31029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.913,75
Total Suplementação:			116.913,75

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 116.913,75 (cento e dezesseis mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31029	CEF. Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Portaria 2358/2020	116.913,75
TOTAL			116.913,75

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EAD56383

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2021. Edição 2290. Página 3.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>